

ERRATA:

Na Instrução de Serviço P nº 370, de 03/0707/2024, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04/07/2024, sob o protocolo 1355107,

ONDE SE LÊ: "...CIRETRAN de Nova Venécia/ES..."

LEIA-SE: "...CIRETRAN de Pinheiros/ES."

Vitória/ES, 04 de julho de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor - Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1356547

ERRATA

NO EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 052/2022 PUBLICADO NO DIO/ES EM 05/07/2024.

ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - LOTE 002 (NORTE).

LEIA-SE: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - LOTE 003 (SUL).

Vitória/ES, 05 de julho de 2024.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1357346

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 32/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/1975, resolve:

1 - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº 01/2024, o qual estabelece instruções para o cadastramento de Profissionais Efetivos do Quadro do Magistério Público Estadual do Espírito Santo, como etapa prévia para participação no processo seletivo para função de Diretor Escolar.

Vitória/ES, 05 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1357393

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.975/2024**

Renova o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Dalla Bernardina, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.474/2024 (Processo E-docs nº. 2022-NCQL7/CEE-ES nº. 471/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Dalla Bernardina, situada na Rua Ricardo Zon, nº. 300, Bairro Bela Vista, município de Colatina, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Colatina, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Aprovar da oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2000.

Art. 4º Aprovar da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, no período de 1989 ao final do ano letivo de 2004.

Vitória, ES, 05 de julho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 05 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1357552

